



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL
DESPACHO n. 00242/2023/CERESP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

NUP: 02001.004140/2016-48

**INTERESSADOS: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA E OUTROS**

ASSUNTOS: PESCA

1. Trata-se de demanda encaminhada conforme Certidão abaixo:

À CERESP /PFE

Em atenção ao **Despacho CIF (SEI nº 15882643)**, enviado a esta PFE por meio do processo **SEI IBAMA Nº 02001.004140/2016-48**, cujos autos estão disponíveis para acesso mediante o link abaixo:

https://sei.ibama.gov.br/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=978935&infra_hash=f6e1d920947877ff90fc562d65b243a5

2. Efetiva-se o presente na condição de IAJ-CIF, e não CERESP-PFE-IBAMA.

3. O Despacho CIF em referência expressa:

Despacho nº 15882643/2023-CIF/Gabin

Processo nº 02001.004140/2016-48

Interessado: Agência Nacional de Águas, IEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS-IGAM

À/Ao PFMG - IAJ/AGUMARCELO KOKKE GOMES

Assunto: Solicita Orientação Jurídica

Em atenção ao quanto demandado pela CT-SHQA, encaminhamos a **Nota Técnica nº 158/2023 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo** – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (15882515), solicitando manifestação e orientação com intuito de que seja analisada a possível inserção do processo quanto ao Eixo Prioritário 9, conforme encaminhamento da referida Nota Técnica.

4. A Nota Técnica n. 158/2023 expressa:

Considerando que a CT-SHQA acolhe o pleito da COPASA, no sentido de considerar a vazão outorgada do poço C-04, correspondente a 16,9 L/s, para a implantação do sistema de captação alternativa ao rio Doce e tratamento da água para a Sede do município de Tumiritinga/MG, ampliando dessa forma, o percentual de dependência do rio Doce estabelecido no caput da Cláusula 171 do TTAC.

Considerando que a Cláusula 171 encontra-se judicializada e que as decisões que dizem respeito ao tema relativo ao Eixo Prioritário 9 – Abastecimento de Água para Consumo Humano passaram a ser de competência exclusiva do juízo, amparado tecnicamente pelo Perito Judicial.

A CT-SHQA recomenda que esta Nota Técnica e documentos correlatos sejam compartilhados com as Instituições de Justiça, como IAJ e/ou Ministério Público, para que estes tomem ciência e as devidas providências, uma vez que tal assunto se encontra na ACP Eixos Prioritários, especificamente no Eixo Prioritário 9. **Ainda, recomenda-se que Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 4ª Vara Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais, TRF 6, solicite a análise técnica do seu Perito quanto ao pedido formulado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), de forma a verificar a pertinência do pleito, no sentido de considerar a vazão outorgada do poço C-04, para a captação alternativa, adução e tratamento garantindo a segurança no fornecimento de água em quantidade e qualidade à população da Sede do município de Tumiritinga/MG, especialmente, nos períodos críticos em que se registram elevados níveis de turbidez na água do rio Doce.**

5. Considerando o pleito do CIF de condução judicial, direcione-se o presente à Equipe Inter-regional a fim de que:

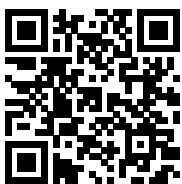
a) pleiteie manifestação judicial a fim de definir e delimitar a extensão de matéria pertinente ao Eixo 9 que interfere ou impede atuação administrativa do CIF no cumprimento e atuação relativa à Cláusula 171;

b) postulação judicial nos termos demandados pelo CIF, conforme Nota Técnica nº 158/2023 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Brasília, 30 de maio de 2023.

Marcelo Kokke
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Estratégicos e Responsabilidade Civil
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA - Nacional - Sede
Coordenador IAJ-AGU-CIF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 02001004140201648 e da chave de acesso 3aa1cfc5



Documento assinado eletronicamente por MARCELO KOKKE GOMES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1185988949 e chave de acesso 3aa1cfc5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO KOKKE GOMES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-05-2023 17:01. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
